



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei Complementar nº 16

de 06 de novembro de 2019.

*“Altera a Lei Complementar nº 82, de 02 de Janeiro de 2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro; cria função de confiança e dá outras providências.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## PROPÕE:

Art. 1º Fica criada nos quadros de pessoal do Município de São Pedro a Função de Confiança de Chefe da Arrecadação e Fiscalização Tributárias, com salário de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), quantitativo de 01 (uma) vaga e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, competindo-lhe gerenciar a área administrativo-tributária, fiscal e de convênios relacionados a arrecadação de receita tributária do Município, sem prejuízo das atribuições inerentes ao emprego efetivo de Fiscal Municipal.

§1º O Chefe da Arrecadação e Fiscalização Tributárias tem atribuição exclusiva de chefia e assessoramento, possui natureza de Função de Confiança e fica declarado por esta lei como de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo municipal, escolhido exclusivamente dentre os Fiscais Municipais efetivos com mais de 8 (oito) anos de carreira e com ensino superior ou formação técnica na área de atuação.

§2º Exonerado da Função de Chefe da Arrecadação e Fiscalização Tributárias, o Fiscal Municipal reassume o seu emprego público efetivo de origem, mantidas todas as vantagens e direitos do emprego efetivo.

Art. 2º Fica acrescido o inciso VI ao art. 11 da Lei Complementar nº 82 de 02 de janeiro de 2013, com a seguinte redação:

*“VI - Função de Confiança da área Administrativo-tributária, de livre nomeação e exoneração;” (incluído)*

Art. 3º Fica acrescido o art. 15-C na Lei Complementar nº 82 de 02 de janeiro de 2013, com a seguinte redação:

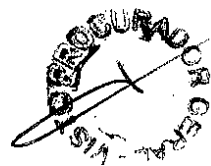
*“Art. 15-C. O Anexo VII, que fica fazendo parte integrante desta lei, estabelece a função de confiança da área administrativo-tributária, com quantitativo de vagas, salário, requisitos e carga horária. (Incluído)*

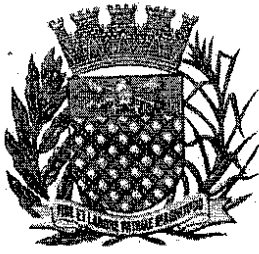
Art. 4º Fica acrescentado o anexo VII à Lei Complementar nº 82, de 02 de janeiro de 2013, que cuida da Função de Confiança da área Administrativo-tributária, de Livre Nomeação e Exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo, nele consignada a Função de Confiança de Chefe da Arrecadação e Fiscalização Tributárias, tendo como requisito para nomeação a qualidade de Fiscal Municipal efetivo com mais de 8 (oito) anos de carreira, com curso superior ou formação técnica na área de atuação, com quantitativo de 01 (uma) vaga, salário de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de São Pedro

## ANEXO ÚNICO

### ANEXO VII - FUNÇÃO DE CONFIANÇA ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIA, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO POR PARTE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA
01	Chefe da Arrecadação e Fiscalização Tributárias	Fiscal Municipal efetivo com mais de 8 (oito) anos de carreira, com curso superior ou formação técnica na área de atuação	6.300,00	40 horas semanais





# Prefeitura do Município de São Pedro

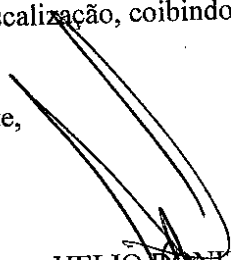
## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:  
Nobres Vereadores.

A presente propositura altera a Lei Complementar nº 82, de 02 de janeiro de 2013, que Reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro e dá outras providências.

Tendo em vista a necessidade de implementar-se uma melhor gestão fiscal e tributária no Município, em vista da crescente e complexa demanda cotidiana imposta ao setor, impôs-se ao Gestor municipal a necessidade de criação da função de confiança de Chefe da Arrecadação e Fiscalização Tributárias, que será exercida por um dos fiscais municipais efetivos e de carreira, que terá como atribuição chefiar e coordenar a equipe de fiscais municipais na área fiscal e tributária, assim como assessorar o Gabinete civil em questões atinentes à arrecadação da receita tributária do Município, garantindo o fluxo de trabalho e o correto andamento deste relevante setor, primando-se sobretudo pela saúde financeira da Fazenda Pública ao propiciar maior eficácia nos atos de fiscalização, coibindo-se enfim a evasão fiscal.

Respeitosamente,



HELIO DONIZETE ZANATA

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO  
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2019**

**HELIO DONIZETE ZANATTA**, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei Complementar nº 16/2019 referente criação de 1 vaga cargo de Chefe de Arrecadação e Fiscalização Tributárias.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superávit financeiro de 2018	51.306.281,93(A)
(+) Receita estimada p/ 2019	156.628.440,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2019	207.934.721,93 (C)
Custo da nova despesa em 2019	
Despesa a realizar em 2018 R\$0,00	
Despesa autorizada para 2019:R\$8.804,25	8.804,25,00 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,01% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,00% (D/C)

Impacto Orçamentário sobre a Receita Estimada  
Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira  
Observação: 2019 período de dezembro (1 mes)

São Pedro/ SP, 06 de novembro de 2019.

  
**HELIO DONIZETE ZANATTA**  
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO  
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2020.**

**HELIO DONIZETE ZANATTA**, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei Complementar nº 016/2019 referente criação de 1 vaga cargo de Chefe de Arrecadação e Fiscalização Tributárias.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2019 (Previsão -5% s/2018)	48.740.967,83 (A)
(+) Receita estimada para 2020	157.617.650,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2020	206.358.617,83 (C)
Custo da nova despesa em 2020 Despesa realizada em 2019 R\$8.804,25 Despesa autorizada para 2020 : R\$113.236,20	113.236,20 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,07% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,05% (D/C)

São Pedro/ SP, 06 de novembro de 2019.

**HELIO DONIZETE ZANATTA**  
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO  
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2021.**

**HELIO DONIZETE ZANATTA**, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei Complementar n.º 16//2019 referente criação de 1 vaga cargo de Chefe de Arrecadação e Fiscalização Tributárias.

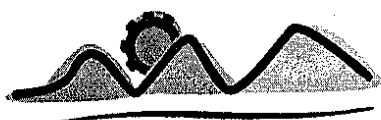
DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2020(Prev.-98% s/2019)	974.819,36(A)
(+) Receita estimada para 2021 (PPA)	168.542.921,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2021	169.517.740,36(C)
Custo da nova despesa em 2021 Despesa a realizar em 2020 R\$113.236,20 Despesa autorizada para 2021: R\$118.331,83	118.331,83 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,07% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,07% (D/C)

São Pedro/ SP , 06 de novembro de 2019.

**HELIO DONIZETE ZANATTA**

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa referente criação de cargo de Chefe de Arrecadação e Fiscalização, conforme Projeto de Lei Complementar n° 16/2019 de 06 de novembro de 2019, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro S/P, 06 de novembro de 2019.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



PREVISÃO " LEVANTAMENTO SETOR DE RECURSOS HUMANOS"

06/11/2019

AUMENTO DE NUMERO DE FUNCIONARIO	VAGAS	VALOR HORA	CARGA HORARI	VENCIMENTO	TOTAL	FGTS	SAT	INSS EMPRESA	TOTAL GERAL
Chefe da Arrecadação e Fiscalização Tributarias									

OBS: CONFIANÇA

TOTAL MENSAL

R\$ 8.127,00

	MENSAL		ANUAL	13º	FÉRIAS	TOTAL FINAL
BASE AGOSTO 2019						
				X1		
PREVISAO COM INFLAÇÃO 2019 INICIO 12/19	R\$ 8.127,00	R\$ 8.127,00	R\$ 8.127,00	R\$ 677,25	R\$ -	R\$ 8.804,25
TOTAL	R\$ 8.127,00	R\$ 8.127,00	R\$ 8.127,00	R\$ 677,25	R\$ -	R\$ 8.804,25
PREVISAO COM INFLAÇÃO 2020 4,5%				X12		
Chefe da Arrecadação e Fiscalização Tributarias	R\$ 8.492,72	R\$ 8.492,72	R\$ 101.912,58	R\$ 8.492,72	R\$ 2.830,91	R\$ 113.236,20
TOTAL	R\$ 8.492,72	R\$ 8.492,72	R\$ 101.912,58	R\$ 8.492,72	R\$ 2.830,91	R\$ 113.236,20
PREVISAO COM INFLAÇÃO 2021 4,5%				X12		
Chefe da Arrecadação e Fiscalização Tributarias	R\$ 8.874,89	R\$ 8.874,89	R\$ 106.498,65	R\$ 8.874,89	R\$ 2.958,30	R\$ 118.331,83
TOTAL	R\$ 8.874,89	R\$ 8.874,89	R\$ 106.498,65	R\$ 8.874,89	R\$ 2.958,30	R\$ 118.331,83

Daniel Passos  
 RG: 32.000.962-9  
 Salta

PROCURADOR GERAL  
 VISTO



**OFÍCIO Nº 325/2019/GP**

**São Pedro, 21 de novembro de 2019.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Ilustre Câmara de Vereadores, com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 16/2019, que "altera a Lei Complementar nº 82, de 02 de Janeiro de 2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro; cria função de confiança e dá outras providências".

Solicitamos que o referido Projeto de Lei Complementar seja deliberado sob regime de urgência especial, sendo deliberado em um único turno de discussão e votação, o que se justifica para dar celeridade aos trâmites e ações administrativas deste Poder Executivo Municipal, constantes do próprio teor da justificativa.

  
**HÉLIO DONIZETE ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Cássio Hellmeister Capellari  
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Rua Nicolau Mauro, 1011.**

**Câmara Municipal de**

Numero de Protocolo  
**00661/2019**

Projeto de Lei Complementar Nº

Data: 22/11/2019 Hora: 11:11

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Altera a Lei Complementar de 02 de Janeiro de 2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro; cria

